

Ofício nº 009/2017

Joinville/SC, 03 de março de 2017.

Assunto: Exclusão do Capital Social do cadastro da empresa - RFB

Senhor Presidente,

O Sescon/SC, através de seus associados, identificou um problema de exclusão da informação de Capital Social no cadastro da empresa junto à Receita Federal.

Informações recebidas relatam que os empresários vêm buscando uma solução conforme relatos abaixo:

- 1) Entregar na Receita Federal o contrato e/ou alteração social, onde consta o último capital social, com cópias autenticadas pelo cartório ou com uma via original solicitada da Jucesc, junto com o DBE, e acompanhar o DBE para saber quando será deferido, ou não.

Porém, o problema não é só informar a situação com base na última alteração, é preciso compor todo o histórico de alterações. Já houve alguns casos bastante complicados, com várias idas à Receita Federal.

Em alguns casos, em função do grande número de cópias autenticadas, o processo tornou-se excessivamente oneroso, além do retrabalho.

- 2) Levar cópias e original e agendar um horário para que o servidor autentique as cópias, fazer um DBE, deixar num envelope na Receita Federal e acompanhar o DBE para saber quando será deferido, ou não.
- 3) Em uma alteração de contrato, promover a alteração do Capital Social para um valor mínimo, apenas para que a Receita Federal altere. Neste caso, não será necessário levar cópias conforme mencionado nos itens 1 e 2.

O Sescon/SC entende que este problema é nacional e faz-se necessário simplificar o processo - que busquem a informação nos órgãos registradores (Juntas Comerciais,

Cartórios e OAB), ou ainda, que permitam, nesses casos, que o empresário anexe o ato alterador em arquivo PDF.

O Contador está sendo penalizado, pois o cliente exige dele uma solução, quando o problema está no sistema da Receita Federal que tem deletado o dado já informado.

Diante do exposto, solicitamos o apoio da Fenacon na busca de uma solução para o empasse.

Com nossos sinceros votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,



Eugenio Vicenzi
Presidente do Sesccon/SC

Ilmo. Sr.
Mario Elmir Berti
Presidente da Fenacon
Brasília/SC